



PORTARIA Nº 440/2011

Determina Aplicação de Penalidade de Suspensão sem remuneração a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2010, instaurado pela Portaria nº 428/2010 e de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 042/2010, Determina a aplicação de penalidade de **SUSPENSÃO** por 50 (cinquenta) dias sem direito à remuneração, fulcro no art. 138, II, da Lei Municipal nº 2248/2006, à Servidora Municipal PATRÍCIA BETINELI, matrícula nº 163, Farmacêutica-Bioquímica-Análises Clínicas, padrão 14, triênio 02, classe A.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de maio de 2011.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 10/05/2011.

Daiane Piacentini Presotto,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 10/05/2011 a 24/05/2011.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 10/05/2011.